

PORTARIA Nº 2350/SPO, 4 DE SETEMBRO DE 2015.

Da revogação do Certificado de Operador Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00068.005490/2015-41,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2014-12-5IJH-04-00, emitido em favor de VIAERO VIDOTTI AERO AGRÍCOLA LTDA, em decorrência de não exitar na obtenção de renovação de Autorização para Operação, conforme comunicado à interessada em 26 de agosto de 2015 por meio do Ofício nº 478/2015/GOAG-PA/SPO.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS